



1º (PRIMEIRO) - TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 022/2018 - ID 1213/2018, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA SILVIO SEZAR DERIO 60773901949, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018.

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SILVIO SEZAR DERIO 60773901949**, inscrita no CNPJ/MF: 11.703.735/0001-06, Rua Munhoz de Mello, Nº 167, Centro, na cidade de Mirador-PR, neste ato representado por Silvio Sezar Dério, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Sob nº. 607.739.019-49, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento de valor obedece às normas fixadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, reajustando-se o valor do contrato em R\$ 554,25 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), devido ao aumento dos itens listados a abaixo, lote 01 e lote 02.

| |
|----------------|
| LOTE 01 |
|----------------|

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
|--|-------|------|-----------|--------|---------|
| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | V.unit | V.total |



| | | | | | |
|--------------------|---|------|---|----------|------------------|
| 57 | 6 | Pote | MARGARINA COM SAL, 70 % de lipídios, óleos vegetais líquidos Inter esterificados, leite desnatado reconstituído, água, sal, complexo de vitaminas B6 e B12, vitamina A (15.000ul/kg) vitamina D estabilizantes monodiglicerídios de ácidos graxos e lectina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno antioxidantes TBHQ e E D T A, cálcio dissodico e corantes naturais. | R\$ 3,09 | R\$ 18,54 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 18,54 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
|----------------------------------|-------|------|---|----------|-------------------|
| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | V.unit | V.total |
| 62 | 12 | Unid | PAO CASEIRO DE 1º QUALIDADE, o pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação. Deve estar acondicionada individualmente em embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. Validade mínima de 3 dias. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência, ingredientes e informação nutricional. Características sensoriais: aspecto de massa cozida, miolo poroso, sem sinais de queimaduras. Leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. | R\$ 5,49 | R\$ 65,88 |
| 64 | 60 | Kg | PÃO FRANCES, unidade de 50 gr. | R\$ 6,89 | R\$ 413,40 |
| 66 | 12 | PCT | PAO INTEGRAL | R\$ 3,93 | R\$ 47,16 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 526,44 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | | | | |
|--|-------|------|-----------|--------|---------|
| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | V.unit | V.total |



| | | | | | |
|--------------------|---|------|---|----------|-----------------|
| 57 | 3 | Pote | MARGARINA COM SAL, 70 % de lipídios, óleos vegetais líquidos Inter esterificados, leite desnatado reconstituído, água, sal, complexo de vitaminas B6 e B12, vitamina A (15.000ul/kg) vitamina D estabilizantes monodiglicerídios de ácidos graxos e lectina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno antioxidantes TBHQ e E D T A, cálcio dissodico e corantes naturais. | R\$ 3,09 | R\$ 9,27 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 9,27 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador-Pr, 25 de outubro de 2018.

Reinaldo Pinheiro da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Silvio Sezar Dério
SILVIO SEZAR DERIO 60773901949

Graciél José Neto
CPF: 516.128.959-72

Mirian Estrada
CPF: 026.696.699-30



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato Nº. 022/2018 - ID 1213/2018
Assunto: Aditamento do Valor Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: SILVIO SEZAR DERIO 60773901949
CNPJ/MF N.º 11.703.735/0001-06

OBJETO DO ADITAMENTO: VALOR

DO VALOR: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, reajustando-se o valor do contrato em R\$ 569,70 (quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), devido ao aumento dos itens listados em anexo ao aditivo, lote 01 e lote 02.

Mirador-Pr, 25 de outubro de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



TERMO DE RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE O ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 022/2018 - ID 1213/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EDITORA NOROESTE LTDA, DA CIDADE DE PARANAVÁI-PR, EM 26 DE OUTUBRO DE 2018, EDIÇÃO 18.120, PAG 15, VERIFICOU-SE ERRO NO VALOR ADITIVADO, *ONDE SE LÊ*: R\$ 569,70 (quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), *LEIA-SE*: R\$ 554,25 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

MIRADOR-PR 26 DE OUTUBRO DE 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL